Anexo do Doc. nº 1117

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 727

Luís Benedito Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a desapropriar, amigável ou judicialmente, pelo preço de Cr$ 114.000,00 (cento e catorze mil cruzeiros), para correção do alinhamento da Rua José Bonifácio, uma faixa de terreno, parte do lote nº 114, da Rua Martim Afonso, que consta pertencer a Raul Ferreira, faixa esta que - mede 1,70 m de frente para a Rua Martim Afonso, 22,75m no lado da Rua José Bonifácio, em linha perpendicular à via e 4,70 m de frente aos fundos, em linha envesada à esquerda, indo morrer no alinhamento projetado, dividindo do outro lado com o restante do terreno do qual é desmembrado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução - da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 20 de Junho de 1955.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 11/8/55

DOPS